



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 - Centro

Fone: (0xx33) 3251-6341 - Fax: (0xx33) 3251-6338

CEP 35167-000 - Estado de Minas Gerais

CONTRATO Nº 005/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INTERNA NO SETOR DE CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL.

CONTRATO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 24 II DA LEI 8.666/93.

Contrato de prestação de serviços contábeis que entre si fazem, **CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO - MG**, Órgão Público de Administração Direta Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 38.515.961/0001-01, com sede na Rua Alberina Pessoa nº 51, Centro, Santana do Paraíso - MG, neste ato representada por seu Presidente **José Maria de Oliveira**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-3.514.131, CPF nº 218.649.186-91 denominado **CONTRATANTE** e a empresa **INOVAÇÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA.**, CNPJ 17.432.518/0001-01 com endereço na Av. Brasil nº 430, sala 03, aqui denominado **CONTRATADA**, representada por **Reinaldo Candido Teixeira**, portador da Carteira de Identidade nº 248993008, CPF nº 782.192.996-49, têm, entre si, celebrado o presente contrato de prestação de serviços de assessoria e auditoria que a **CONTRATADA** deverá prestar à **CONTRATANTE** sob as condições fixadas nas cláusulas a seguir enumeradas:

Cláusula Primeira - A **CONTRATADA** executará a auditoria das demonstrações contábeis da **CONTRATANTE** relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2.013 e aos meses de janeiro e fevereiro de 2.014, conforme caracterizado no processo de compras nº 0022/2014 e processo de dispensa de licitação nº 005/2014, partes integrantes deste contrato.

Cláusula Segunda - Os exames serão efetuados de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e incluirão os testes nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que a **CONTRATADA** considerar aplicáveis nas circunstâncias. O objetivo dos trabalhos é a emissão por parte da **CONTRATADA** de uma opinião qualificada com relação às demonstrações contábeis examinadas.

Cláusula Terceira - Os procedimentos a serem adotados pela **CONTRATADA** incluirão testes de evidência documental que deem suporte aos registros contábeis, podendo a **CONTRATADA** solicitar à **CONTRATANTE** documentos contábeis relacionados, ressalvados aqueles que, por sua natureza, permanecerão na sua sede.

Cláusula Quarta - O valor do presente contrato é de R\$ 7.450,00 (Sete mil e quatrocentos e cinquenta reais), pagos em uma única parcela ao término da execução dos serviços.

Cláusula Quinta - O prazo para a realização do serviço é de 20 dias úteis, contados a partir da data em que a **CONTRATADA** receber as demonstrações contábeis em sua forma definitiva.

José Maria de Oliveira

[Assinatura]

[Assinatura]

000038



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 - Centro

Fone: (0xx33) 3251-6341 - Fax: (0xx33) 3251-6338

CEP 35167-000 - Estado de Minas Gerais

Cláusula Sexta - Os serviços serão prestados na sede da contratada, ou no setor de contabilidade da contratante, conforme a natureza dos documentos que devem permanecer na sede da Câmara Municipal, e daqueles que podem ser analisados fora da sua sede.

Cláusula Sétima - Ao final dos trabalhos a CONTRATADA emitirá relatório expressando a sua opinião sobre a apresentação das operações da CONTRATANTE refletidas nas demonstrações contábeis, consoante objetivo mencionado, com sugestão melhorias, sistemas mais eficientes, simplificações ou ainda, reforço nos controles;

Cláusula Oitava - A CONTRATADA comunicará ao Presidente da Câmara Municipal, quaisquer fatos considerados relevantes, que venha a ser revelado no decorrer de seus trabalhos;

Cláusula Nona - As omissões deste contrato, e as hipóteses de rescisão por qualquer das partes deverá serão regidas pela legislação específica em vigor;

Cláusula Décima - Fica eleito o foro da Comarca de Ipatinga, como único competente para julgar pendências não resolvidas no presente contrato.

E, por estarem assim contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam os efeitos legais.

Santana do Paraíso, 07 de março de 2.014.

CONTRATANTE

José Maria de Oliveira

JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de
Santana do Paraíso

CONTRATADA

Reinaldo Candido Teixeira

REINALDO CANDIDO TEIXEIRA
Representante Inovação Contabilidade
Pública Ltda.

TESTEMUNHAS

Nome:

RG: 016 283476-43

[Assinatura]

Nome:

RG: 068 108 046 78

[Assinatura]

Visto Jurídico:

Lilian Maria Miranda Oliveira
Lilian Maria Miranda Oliveira

Data: 06/03/2014

Assessoria Jurídica

OAB/MG: 93.320

[Assinatura]
[Assinatura]

000039